|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | SEI 00146.000136/2023-60 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO PARA A ATUALIZAÇÃO DE VALORES NA RESOLUÇÃO CAU/BR N° 94 |

DELIBERAÇÃO N° 008/2023 –CPP-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 29 de março de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR n° 94, de 7 de novembro de 2014, a qual regulamenta a concessão de apoio institucional pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), caracteriza as suas modalidades e dá outras providências;

Considerando o art. 19 da Resolução CAU/BR n°94/2014, o qual estabelece os limites, já desatualizados, de valores a serem concedidos a título de apoio institucional;

Considerando a previsão de alocação mínima de 2% (dois por cento) do total dos recursos oriundos das receitas de arrecadação (anuidades, RRT e taxas e multas) para projetos estratégicos de Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social – ATHIS deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio e ao CSC constante nas diretrizes orçamentários dos planos de ação e orçamento do CAU, desde 2017;

Considerando o Regimento Interno do CAU/BR, que em seu art.103, inciso X, estabelece que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR *“propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes de procedimentos para elaboração dos planos de ação e orçamento dos CAU/UF e do CAU/BR;”* e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar à Presidência que promova junto à CPFI-CAU/BR a revisão dos limites constantes na Resolução CAU/BR n° 94/2014, buscando atender à atualização monetária dos valores, bem como ao limite destinado a projetos e ações em ATHIS;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 03 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 29 de março de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **NILTON DE LIMA JÚNIOR**Coordenador | **EDUARDO FAJARDO SOARES**Coordenador-adjunto |
| **GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**Membro | **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO**Membro |
| **CRISTINA BARREIROS**Membro |  |
|  |  |

117ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISISONAL- CAU/BR

(Sede do CAU/BR)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenador  | Nilton de Lima Júnior | X |  |  |  |
| Coordenador-Adjunto | Eduardo Fajardo Soares | X |  |  |  |
| Membro | Guivaldo D´Alexandria Baptista | X |  |  |  |
| Membro | Raul Wanderley Gradim  |  |  |  | X |
| Membro | Rubens Fernando Pereira de Camillo | X |  |  |  |
| Membro | Cristina Barreiros | X |  |  |  |
| Membro | Daniela Pareja Garcia Sarmento |  |  |  | X |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 29/03/2023**Matéria em votação:** SOLICITAÇÃO PARA A ATUALIZAÇÃ DE VALORES NA RESOLUÇÃO CAU/BR N° 94**Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (02) **Total** (07) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo da Silva André |